



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone:(67)3479-1468 – Fax: (67)3479-1783
E-mail: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79935-000 – Sete Quedas MS

DECRETO Nº 126/2021.

Publicado em Diário Oficial
dos Municípios do Estado do
Mato Grosso do Sul.

Em: 08/12/2021
Edição: 2986
Ano: XIII

**“NOMEIA A DIRETORA SECRETÁRIA E
DE BENEFÍCIOS IPSSQ – INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE
QUEDAS”.**

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, com validade a contar de 10 de dezembro de 2021, a servidora **MARIA DE FÁTIMA LIMA**, visto o resultado das eleições no IPSSQ na data de 02 de dezembro de 2021, para o cargo de Diretora Secretária e de Benefício do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS**, artigo 35, inciso II, aliena “a”, da Lei Complementar nº 001/2008.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar em 10/12/2021, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 111/2021. Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 06 de dezembro de 2021.


FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

